



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 45/2018

### 1. OBJETO

Aquisição de dispenser de papel higiênico, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Dispenser de papel higiênico para rolo de 10 cm x 300 m, na cor branca.	6	UN

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação verbal feita pela Sra. Tatiane Geise da Silva, Zeladora, faz-se necessária a aquisição de dispensers de papel higiênico visando substituir os que venham a sofrer danos em decorrência do uso.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)**.

Item	Qtd.	EMBALAMAI DOCES E EMBALAGENS LTDA	CAROLLO E CIA LTDA	C L POLACHINI & CIA LTDA	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6	26,50	28,90	29,50	26,50	159,00

#### 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **EMBALAMAI DOCES E EMBALAGENS LTDA.**, com o valor global de **R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

### 4. ENTREGA

#### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

## 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

O produto deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço por Item.**

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 1 de agosto de 2018.

**Valmir Alves de Moura**  
Coordenador do Departamento Administrativo